



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57 264.509/0001-69

DECRETO N.º 1312, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 19

Valor - R\$ 20.000,00

Total Geral - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 21

Valor - R\$ 20.000,00

Total Geral - R\$ 20.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de agosto de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1312 fls. 48 Livro nº 08
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo

Marcos Antônio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG 150.775.165.875